



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 6.623, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016 -**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,  
Prefeita Municipal de Pirassununga,  
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 4.904, de 14 de dezembro de 2015, c.c. a Lei nº. 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I – Ensino Fundamental**

D 1245 - 09.02 - 12.361.2001.2046 - 33.90.30 - Fonte 02 - Material de Consumo.....  
.....R\$ 297.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Merenda Escolar**

D 228 - 09.07 - 12.306.2006.2075 - 33.90.30 - Fonte 05 - Material de Consumo.....  
.....R\$ 200.000,00

**II – Secretaria Municipal de Saúde**

D 1257 - 12.02 - 10.301.1001.2508 - 44.90.52 - Fonte 95 - Equipamentos.....R\$ 97.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de setembro de 2016.

  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

  
**LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.**  
Secretário Municipal de Administração.  
dmc/.